



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.862 de 19 de maio de 2016.**  
Autoria: Poder Executivo

*“Dá denominação ao Residencial localizado no bairro Jardim São Paulo, neste município e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

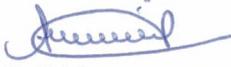
**Art. 1º.** Fica denominado de **Valfredo Braz de Queiroz** o Residencial localizado no bairro Jardim São Paulo, neste município.

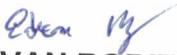
**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, dando publicidade a mesma e afixando placas com a referida denominação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 19 dias do mês de maio de 2016.

  
**HILDO ANICETO PEREIRA** – Presidente

  
**JAQUELINE A. DOS SANTOS CRISTÓVAO** – 1ª Secretária

  
**EDVAN RORIZ** – 2º Secretário